

LEI Nº 1.295/99

DATA: 06 de outubro de 1999

SÚMULA Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS- 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para atender despesas com Subvenção à **ACIPAR - Associação Comercial e Industrial de Paranacity**.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que trata o presente artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

000	EXECUTIVO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
001.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO		
001.03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
001.03070212.004	SUBVENÇÕES DIVERSAS		
000.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
003.000.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
003.100.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
003.122.00	Subvenção a ACIPAR-Ass.Comerc.Ind.Paranacity	R\$	2.500,00

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, fica cancelada, em igual importância, a seguinte classificação orçamentária:

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
16	TRANSPORTE		
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
537	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		
16885371.042	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO NORTE		
4.1.1.0.22.00	Construção do Contorno Norte	R\$	2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE OUTUBRO DE 1999.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>13</u> / <u>10</u> / <u>1999</u>
